



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Tamarana faz saber que está em andamento um processo de obtenção de orçamentos para aquisição dos produtos/serviços conforme objeto a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para envio dos Eventos SST (Saúde e Segurança do Trabalho).

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 28/2024

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

ITENS	SERVIÇOS	QUANT.	Valor Unitário R\$
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1	
02	Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP)	1	
03	Elaboração do Laudo Técnico do Meio Ambiente de Trabalho (LTCAT)	1	
04	Gestão e armazenamento de documentos ocupacionais. Assessoria e Consultoria para Implementação, parametrização e monitoramento mensal de informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante.	12 meses	

O orçamento deverá apresentar o valor total dos bens a serem contratados, inclusive com encargos, frete e impostos. A validade da proposta comercial apresentada deverá ser de 30 (trinta) dias ou mais. Prazo de entrega em até 15 (quinze) dias a partir da



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

data de emissão da Nota de Empenho. Local de entrega na sede da Câmara Municipal de Tamarana.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços com os padrões de qualidade técnica. Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados, pelo e-mail compras@tamarana.pr.leg.br ou ainda pelo telefone (43) 3398-1133, no horário de expediente da Casa, das 08h30 as 11h30 e 13h as 17h, de segunda à sexta-feira.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atender legislação vigente, pois em consulta ao Portal do Esocial (<https://login.esocial.gov.br/>) em 19/08/2024 constatou-se que não foram informados os eventos SST (Saúde e Segurança do Trabalho). De acordo com o calendário do governo federal, 01 janeiro de 2023 deveria iniciar o processo de implantação do e-Social para o Grupo 4 - Órgãos Públicos e Organizações Internacionais. Entretanto, a última versão do Manual de Orientação (MOS), adiou para o dia 15 de junho de 2023 o envio de informações sobre um dos eventos SST para órgãos públicos.

3) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Tamarana.

O Setor de Compras já obteve os orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, em que segue:

Orçamento 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total R\$	Empresa
1	Objeto da solicitação de			Funcional Medicina do Trabalho CNPJ 12.543.042/0001-58
				R\$ 8760,00





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

proposta de preços.			
---------------------	--	--	--

Orçamento 02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total R\$	IMPERIUM Engenharia e Medicina do Trabalho CNPJ 21.518.939/0004-12
01	Objeto da solicitação de proposta de preços.			R\$ 4000,00

Orçamento 03

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total	Contrato Administrativo entre a Empresa T.E.T Frenzler Ocupacional LTDA CNPJ 29.308.300/0001-14 e a Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.
01	Objeto da solicitação de proposta de preços.			R\$ 9.728,00

4) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até as 17h00min00s do dia 08/11/2024, bem como documentação de habilitação através do e-mail compras@tamarana.pr.leg.br ou presencialmente em horário de expediente. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação. 



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Participe e ajude a divulgar os processos de contratação! Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

Tamarana, 04 de novembro de 2024


Luiz Carlos Mello da Silva

Agente de Contratação